

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Básico da Assistência Farmacêutica Farmácia Dose Certa – Fundação para o Remédio Popular (FURP)

SINVASTATINA

Uso para tratamento de pacientes sob alto risco de doença coronariana ou com doença coronariana e hiperlipidemia.

Informações gerais

Apresentação: 10 e 20 mg - comprimido

Dose diária máxima:

- Adultos: 40 mg

Observações:

Medicamento integrante do elenco das unidades Farmácia Dose Certa, distribuído pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, conforme pactuação anual disponível no link <u>Medicamentos das Unidades Farmácia Dose</u> <u>Certa - Secretaria da Saúde - Governo do Estado de São Paulo (saude.sp.gov.br)</u>

Classificação do medicamento: Agente redutor do colesterol

Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

Documentos necessários para dispensação do medicamento

- 1. Prescrição original completa, legível, sem rasuras ou emendas, elaborada pelo profissional médico responsável pelo atendimento ao paciente, contendo:
 - √ Nome completo do paciente;
 - ✓ Nome, endereço, telefone ou identificação da Unidade de Saúde;
 - ✓ Nome do princípio ativo do medicamento (sem abreviaturas);

SINVASTATINA (Atualizado em 28/11/2024)





COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Básico da Assistência Farmacêutica Farmácia Dose Certa – Fundação para o Remédio Popular (FURP)

- ✓ Forma farmacêutica e concentração / dosagem do medicamento (em sistema métrico);
- ✓ Posologia: Modo de usar o medicamento, via de administração e duração do tratamento;
- ✓ Data;
- ✓ Identificação completa do prescritor, em carimbo ou manuscrito (nome e número de inscrição no Conselho Profissional do Estado de São Paulo);
- ✓ Assinatura do prescritor.

ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento a validade é de 180 dias, limitadas a 6 (seis) dispensações que ocorrerão com intervalo de retirada de 30 (trinta) dias, podendo ser antecipado em até 5 (cinco) dias úteis desde que seja para a manutenção do tratamento.

Prescrições com a indicação de uso "se necessário" não serão aceitas.

- 2. Relatório médico com a justificativa para uso do medicamento em dose diária superior a dose diária máxima recomendada na bula do medicamento, se pertinente;
- 3. Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente.

Reclamações e dúvidas

Para quaisquer esclarecimentos sobre produtos da Fundação para o Remédio Popular – FURP e serviços das

Unidades Farmácia Dose Certa:

Telefones: DDG - 0800 055 1530

Endereços eletrônicos: sac@furp.sp.gov.br

